

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

### Proposta n.º 51/2014

#### CONSIDERANDO QUE:

- 1) A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas competências próprias às juntas de freguesia, entre elas na área de gestão, conservação e reparação de equipamentos desportivos que não se revelassem de natureza estruturante para a cidade;
- 2) No anexo D do Auto de efetivação de transferência de competência N.º1/JFALV/2014, assinado entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de Alvalade se refere expressamente que o Complexo Municipal de S. João de Brito e o Polidesportivo Telheiras Sul (adiante designados abreviadamente por “Equipamentos”) são equipamentos cuja gestão, conservação e reparação cabe à Junta de Freguesia de Alvalade;
- 3) No anexo L referente aos “Valores Financeiros Associados” do mesmo Auto de efetivação da transferência se refere expressamente que, no âmbito da atribuição de novas competências às juntas de freguesia prevista na Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, foi definida a afetação à Junta de Freguesia de Alvalade de recursos financeiros no montante de € 3.774.938,19;
- 4) No mesmo anexo L referente aos “Valores Financeiros Associados” do mesmo Auto de efetivação da transferência se refere expressamente que, no âmbito da atribuição de novas competências às juntas de freguesia prevista na Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de Alvalade procederam a uma reavaliação das receitas e custos associados às competências transferidas por força de lei, tendo resultado um *superavit* de € 500.000,00 (quinhentos mil euros) a favor da Junta de Freguesia de Alvalade;
- 5) No dito Anexo, a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de Alvalade comprometeram-se a identificar mecanismos de ajustamento para o ano em curso, estabelecendo a possibilidade de assunção de novas

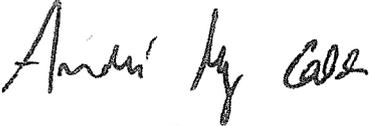
delegações de competências em áreas consideradas de interesse mútuo, tendo as mesma definido como prioritárias a requalificação e manutenção do *“projeto do Clube de Rugby de S. Miguel e a intervenção no pavilhão desportivo do Bairro FONSECAS e CALÇADA”*;

- 6) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o Regime Jurídico da Delegação de Competências dos municípios nas freguesias, determinado que tais delegações devem ter por escopo a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, bem como que as mesmas devam ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos;
- 7) Tais contratos, nos termos dos artigos 115.º e 122.º do mesmo diploma legal, deverão prever os recursos humanos, patrimoniais, financeiros necessários e adequados ao exercício das competências delegadas;
- 8) A Freguesia de Alvalade e a Câmara Municipal pretendem contratualizar a delegação de competência para proceder à realização de obras necessárias à requalificação do Complexo Desportivo Municipal de S. João de Brito, de acordo com o projeto apresentado pelo Clube de Rugby de S. Miguel e a intervenção no Polidesportivo Telheiras Sul;
- 9) A Junta de Freguesia pode submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 10) Incumbe à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a junta de freguesia e a câmara municipal.

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, *maxime* do seu artigo 16.º, n.º 1, al. j), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a submissão à Assembleia de Freguesia do pedido de autorização para celebração de contrato de delegação de competências com o Município de Lisboa, nos termos da minuta em anexo.

Lisboa, 4 de julho de 2014

O Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'André Caldas', written in a cursive style.

(André Caldas)